

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM MUNICIPAL
Nº 133 de 31/07/1974

DECRETO Nº 1.754/74

de 23 de julho de 1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.695, de 08 de fevereiro de 1974,

DECRETA:

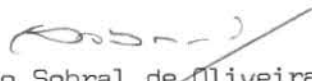
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito de Cr\$ 892.500,00 (Oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

4704-6-4110.99 - Obras Públicas - Usina de Lixo - Serviços Urbanos 892.500,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta do Produto da Operação de crédito autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 1.695 de 08 de fevereiro de 1974 e de acordo com o artigo 43, parágrafo 4º, ítem I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de julho de 1974.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete